GHC_GPEN_051/2026 Porto Alegre, 30 de setembro de 2026

RELATÓRIO TÉCNICO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS – MODALIDADE II (PATE - MD2): CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES PARA A MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUL DO RIO GRANDE DO SUL, VINCULADA A 7º COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO NA CIDADE DE BAGÉ.

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO (GHC), na qualidade de executor federal do Programa Agora Tem Especialistas - Modalidade Dois, apresenta através deste expediente o registro detalhado dos atos administrativos que culminaram na seleção de prestadores para o projeto a ser sediado no município de Bagé.

Este documento vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - Processo nº 1548/25 - Rio Grande do Sul e ao Complemento Registrado na forma do documento GHC-GPEN - nº 036/2026 - Relativo à execução no Município de Bagé, ambos devidamente divulgados no sítio eletrônico oficial do GHC, na página do Programa.

A condução do presente certame observou estritamente os preceitos legais, constituindo etapa integrante da execução do Programa Agora Tem Especialistas – Modalidade II (PATE - MD2) na Macrorregião de Saúde Sul do Rio Grande do Sul, sob abrangência da 7ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS).

O processo de credenciamento em tela destina-se à seleção de prestadores de serviços de saúde para a execução de procedimentos especializados e ao efetivo enfrentamento e redução das filas cirúrgicas no município de Bagé. A delimitação das metas, especialidades e quantitativos operacionais foi acordada e pactuada em alinhamento direto com o Grupo

Condutor do Programa e com a Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS).

A abordagem metodológica referente à lógica de progressão do atendimento das filas, bem como as diretrizes para eventuais seleções e etapas complementares posteriores, serão detalhadas em seção específica ao longo deste relatório.

2. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES:

A seleção dos prestadores foi regida pelo Edital principal e por sua nota complementar. Para garantir a lisura do certame, descrevemos abaixo a cronologia e a metodologia de análise aplicada à base de dados.

2.1. Levantamento da Base de Dados (Data-base: 19/09/2026):

Em 19 de setembro de 2026, a Comissão de Avaliação extraiu o relatório consolidado de intenções de participação.

Cenário Identificado: O relatório demonstrou 183 processos de cadastro iniciados por prestadores nas plataformas do GHC, que se referem a 1182 instâncias, o que indica que parcela dos prestadores se cadastrou para mais de uma localidade de interesse. Cumpre esclarecer que estão aptos ao credenciamento somente os processos que foram devidamente concluídos, ou seja, aqueles em que os prestadores informaram dados da empresa na primeira etapa, localidades de interesse na segunda etapa e, procedimentos e especialidades na terceira etapa.

Dentre os cadastros, realizamos filtragem baseada na localidade de interesse, ou seja, foram extraídos somente os prestadores que informaram intento de atuação na Região SUL do Brasil, estado do Rio Grande do Sul, e na Macrorregião de Saúde nº 22.

Após a filtragem dos cadastros pautada na região, identificamos a manutenção de três prestadores interessados, conforme abaixo relacionados:

- ADRIANO BORBA COUTO LTDA
- KALIL E OLIVEIRA SAÚDE EM MOVIMENTO LTDA
- MEDINTEGRA 74 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

2.2. Primeira Fase de Análise: Análise de Cadastros.

Após segregação por região, foi realizado o rito de eliminação dos cadastros incompletos: Nesta etapa, verificou-se o cumprimento dos requisitos documentais mínimos e o status de finalização do cadastro na plataforma.

Visto que todas as empresas estavam com os cadastros finalizados, as três seguiram para a próxima fase.

2.3. Segunda Fase de Análise: Análise das Especialidades Ofertadas.

Em decorrência da existência das três empresas passamos à análise das especialidades ofertadas.

A empresa Kalil e Oliveira Saúde em Movimento LTDA manifestou interesse na realização de procedimentos da especialidade do aparelho geniturinário através do fluxo 6764973, indicando capacidade mensal para realizar 20 Histerectomia total (cód 0409060135), 20 Histerectomia com anexectomia (cód 0409060119) e 6 Histerectomia por via vaginal (cód 0409060100).

A empresa ADRIANO BORBA COUTO LTDA também manifestou interesse na realização de procedimentos da especialidade do aparelho geniturinário através do fluxo 5916360, indicando, por sua vez, capacidade mensal para realizar 20 vasectomias (cód 0409040240) e 20 postectomias (cód 0409050083).

A empresa Medintegra 74 Serviços de Assistência e Gestão em Saúde LTDA registrou o intento de atuação em cinco especialidades através do fluxo 5361224. Informou capacidade de realizar 60 Miomectomia (cód 0409060194), 300 vasectomia (cód 0409040240), 60 Histerectomia total (cód 0409060135) e 120 Laqueadura Tubária (cód 0409060186) na especialidade do aparelho geniturinário; 300 Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável (cód 0405050372) na especialidade do aparelho da visão; 6 Drenagem de ganglio linfático (cód 0406020116), 6 Linfadenectomia radical cervical bilateral (cód 0406020230) e 255 Tratamento cirúrgico de varizes (cód 0406020574) na especialidade do aparelho circulatório; e 21 Enxerto composto (cód 0401020010), 12 enxerto dermo-epidérmico (0401020029), 12 enxerto livre de pele total (0401020037), 30 excisão e enxerto de pele (hemangioma, nevus ou tumor) (cód 0401020045), 60 Excisão e sutura de lesão na pele com plástica em Z ou rotação de retalho (cód 0401020053), 6 exérese de cisto branquial (cód 0401020061), 24 exérese de cisto dermoide (cód 0401020070), 24 Exérese de cisto sacro-coccigeo (cód 0401020088), 6 exérese de cisto tireoglosso (cód 0401020096) e 6 extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido celular subcutâneo (cód 0401020100).

2.4. Terceira Fase de Análise: Avaliação de documentação

Considerando a existência do cadastro de especialidades e procedimentos em comum entre as três empresas, não foi possível a contratação de todas com divisão por especialidade, portanto, conforme previsão editalícia, prosseguimos para realização de diligências mediante levantamento de pontuação técnica.

No dia 19/09/2026 foram enviados para os e-mails cadastrados pelas empresas a seguinte mensagem:

"Assunto: Chamamento Público nº 004/2025 - Edital Complementar nº 036/2026 (Bagé/RS) – Solicitação de Documentação Complementar para Credenciamento e Classificação.

Prezado,

Em atenção ao Edital Complementar GHC-GPEN nº 036/2026 (Programa Agora Tem Especialistas – Modalidade 2), referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde no Município de Bagé, informamos que houve empate na manifestação de interesse entre instituições para a mesma localidade e procedimentos.

Para a instrução do Relatório Técnico de Credenciamento e Homologação de Resultado e definição do ordenamento final, solicitamos o envio da documentação comprobatória para avaliação dos critérios de pontuação previstos no item 7.8.3 do Edital:

Critério	Descrição	Pontuação
Natureza jurídica do estabelecimento de saúde:	Privado sem fins lucrativos com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	25 pontos
	Privado sem fins lucrativos sem CEBAS	20 pontos
	Privado com fins lucrativos com contratos SUS com gestores locais (com possibilidade de expansão sem prejuízos da oferta já contratualizada)	15 pontos
	Privado com fins lucrativos sem contratos SUS com gestores locais	10 pontos
Capacidade Técnica Especializada	Quantidade e qualificação de profissionais especialistas na área a ser executada (01 ponto por profissional com RQE na especialidade)	Até 20 pontos
	Capacidade de Atendimento Mensal Proposta - Volume mensal de execução de procedimentos ofertados (01 ponto a cada 10 atendimentos mensais ofertados)	Até 20 pontos
Abrangência	Abrangência na assistência em quantitativos de região - 03 pontos a cada macrorregião de saúde coberta.	Até 15 pontos
Experiência Comprovada em Programas de Saúde Pública	Parcerias anteriores com o SUS, projetos com impacto social - 03 pontos por cada ano de contrato, onde será admitida a soma de contratos para atingimento do limite de pontos.	Até 15 pontos

Pedimos que os documentos sejam encaminhados para esse e-mail dentro do prazo de três dias úteis.

Ressaltamos que a análise fundamentará a pontuação técnica e que, em caso de persistência do empate após a avaliação, será realizado sorteio público conforme o subitem 7.8.4 do Edital.

Permaneço à disposição para eventuais dúvidas.

Transcorrido o prazo ofertado às empresas para apresentação da documentação técnica para pontuação, identificamos que apenas a empresa Kalil e Oliveira Saúde em Movimento LTDA respondeu à comunicação, portanto, da desclassificação das demais para a seleção em comento.

3. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Concluídas as etapas de depuração da base de dados, análise de escopo, verificação de impedimentos legais e pontuação técnica, a empresa **Kalil e Oliveira Saúde em Movimento LTDA** foi confirmada como a única atualmente elegível para a realização dos procedimentos objeto desta seleção no **município de Bagé**.

Diante do exposto, o Grupo Hospitalar Conceição **HOMOLOGA** o presente resultado.

O início das atividades e assinatura de contrato irá ocorrer após transcorrido prazo de recurso e alinhado início dos trabalhos junto aos hospitais e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

O prazo para as empresas interporem recursos é de 5 dias após a publicação deste Relatório Técnico de Credenciamento e Homologação de Resultado, devendo os mesmos serem encaminhados através do link disponível na página do GHC, no endereço:

https://www.ghc.com.br/default.asp?idMenu=agoratemespecialista&idSubMenu=36209

Leonardo Bichinho Stefanuto
Gerente de Projetos Estratégicos Nacionais
Grupo Hospitalar Conceição/MS